



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 035/2001

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPIA EM
CADA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL-RJ

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fará incluir nas Unidades Básicas de Saúde, mantido pelo Município e/ou através de convênio com o Governo Federal, serviço especializado de Fisioterapia, cujas atividades serão definidas em regulamento.

Art. 2º - Para a implementação do disposto nesta Lei a Administração Municipal promoverá, preferencialmente, a designação de profissionais da área de saúde da rede municipal, com a habilitação necessária para atuar no PSF.

Art. 3º - Para fazer face as despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Programa de Saúde da Família vem trazendo mudanças substanciais no contexto de saúde no Brasil. Um dos maiores desafios enfrentados para o desenvolvimento das atividades propostas por este, está na formação dos profissionais de Saúde que tem sido marcada por concepções centradas no biológico, curativo e individual. Assim sendo, o profissional fisioterapeuta, até pouco tempo atrás, apresentava pouco destaque profissional na atenção primária à saúde, visto que os cursos de Fisioterapia existentes no Brasil priorizavam a ação curativa, valorizando pouco o modelo assistencial vigente, dificultando a inserção do Fisioterapeuta na Saúde Pública, mais especificamente no Programa de Saúde da Família.

A implementação da portaria nº 1.065, de 4 de julho de 2005 do Ministério da Saúde, que cria os núcleos de atenção integral na Saúde da Família, com a finalidade de ampliar a integralidade e a resolubilidade da Atenção à Saúde, torna possível a inclusão do fisioterapeuta e de outros profissionais de saúde nas equipes do PSF dos municípios brasileiros. Com isso, foram necessárias algumas mudanças durante a formação acadêmica, no sentido de melhor capacitar os acadêmicos para a atuação no campo da Saúde Pública, mais especificamente no Programa de Saúde da Família (PSF).

A participação intensa do fisioterapeuta no PSF e em programas e ações similares de cuidados primários em saúde é condição fundamental para a concretização das diretrizes de uma assistência à saúde realmente integral, ao contrário do tradicional modelo medicalizado, fragmentado, hospitalocêntrico e baseado na dependência e exclusão social. O Fisioterapeuta é peça fundamental para a conquista e desenvolvimento de uma assistência à saúde da população que se baseia na inclusão social, centrada na comunidade e na participação efetiva desta, na conquista da saúde como instrumento através do qual, cidadãos possam realizar suas aspirações e satisfazer suas necessidades, adquirindo a capacidade de mudar seu entorno ou enfrentá-lo.

Através da atuação do fisioterapeuta nas Unidades Básicas de Saúde, ou seja, a atuação nos bairros, implantados em outros municípios brasileiros, observamos que esse projeto mostra resolutividade, boa abrangência, satisfação da população local e da equipe de saúde da família. Considerando que o Município possui um Centro de Reabilitação Física (CRF) na região central, que não comporta toda a demanda existente, principalmente àqueles indivíduos acamados em casa, com dificuldade de deslocamento, torna-se fundamental a disponibilidade de um profissional da Fisioterapia atendendo nos bairros.

Paraíba do Sul, 11 de março de 2021.


DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ
Presidente da Câmara municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 479 - 2021 Data : 11/03/2021
Requerente: VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Solicitação : PROJETO DE LEI
Dispõe sobre a inclusão do serviço especializado de fisioterapia
especializada em cada unidade básica de saúde do município de Paraíba do
Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

11 MAR, 2021

NOME:
Matricula:



PRAÇA GARCIA PAES LEME, 96 -CENTRO- PARAIBA DO SUL- RJ
CEP- 25.850-000 TEL: (24)2263-7400 E-MAIL: cmpsrj@yahoo.com.br